



PORTARIA N.º 1.881, DE 7 DE JULHO DE 2025

Designa servidores para Gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem enquanto Gestor e fiscais do processo destinado à **Registro de Preços para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza**, conforme dispõe o Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que "Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências", conforme segue:

I - Gestor da Ata: Agente de Contratação/ Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II - SEMAM - Fiscais Administrativos:

a. Titular: **Patrick da Silva Viana**;

b. Suplente: **Nicolly da Silva Teles** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

III - SEMAF - Fiscais Administrativos:

a. Titular: **Mateus Rodrigues Monteiro**;

b. Suplente: **Djalmo Carraro Provenzi de Moraes** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

IV - SMTDS - Fiscais Administrativos:

a. Titular: **Rozeli Ferreira Fonseca**;

b. Suplente: **Maria Rita Barcelos da Silva** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

V - SEMOT - Fiscais Administrativos:

a. Titular: **Daniel Cândido da Silva**;

b. Suplente: **Guilherme Muniz Santos** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

VI - SEMED - Fiscais Administrativos:

a. Titular: **Shaiane dos Santos Südecum**;



b. Suplente: **Marihele Oliveira dos Santos** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

VII - SEMSA - Fiscais Administrativos:

a. Titular: **Arlete Gularte da Costa**;

b. Suplente: **Zenita da Silva Souza** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de julho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela M6MX.VHXY.SHOS.GNEA